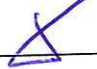




PROCESSO Nº 004/2022 DATA 09/02/2022	Rubrica 	Folhas 02
--	---	--------------

TERMO DE ABERTURA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 004/2022, que se inicia à fl. 02 que dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.


Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Desinstalação de 03 (três) ar condicionado modelo : york 12000btu	03		
2	Desinstalação de 01 (um) ar condicionado modelo : Midea 30000btus	01		
3	Instalação de 03 (três) ar condicionado modelo : york 12000btu	03		
4	Instalação de 01 (um) ar condicionado modelo : Midea 30000btus	01		

JUSTIFICATIVA

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada em instalação e reinstalação de equipamentos ar condicionado para o Plenário deste Poder Legislativo, uma vez que, após a mudança para o prédio novo, ficou sem uso 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado. Por esta razão, não resta dúvida que a contratação será vantajosa e econômica para esta Câmara Municipal.


Depto Administrativo

Thaynara Carvalho Murata
Diretora Administrativa

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

2. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada em instalação e reinstalação de equipamentos ar condicionado para o Plenário deste Poder Legislativo, uma vez que, após a mudança para o prédio novo, ficou sem uso 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado. Por esta razão, não resta dúvida que a contratação será vantajosa e econômica para esta Câmara Municipal.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1 São obrigações da Contratante:

3.2 Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos objetos;

3.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

3.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

3.5 Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega e instalação dos objetos;

3.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



EM BRANCO



- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- 4.2. Desinstalar e instalar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 4.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 4.4 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 4.5 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 4.6 Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 4.7 A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 4.8 A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

5. ATENDIMENTO NA ENTREGA: O serviço de desinstalação e reinstalação dos 04 (quatro) ar condicionado, será realizado no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. Será designado servidor responsável para acompanhamento de entrega do objeto.

6. DO PAGAMENTO: Este será mediante apresentação de nota fiscal, a ser paga 10 dias após o recebimento da mesma, notificando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

7. PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, a contar da data da sua assinatura.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Presidente **Alexandre Tramontina Gravena**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Thaynara Carvalho Murata

Depto. Administrativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Processo Administrativo nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada em instalação e reinstalação de equipamentos ar condicionado para o Plenário deste Poder Legislativo, uma vez que, após a mudança para o prédio novo, ficou sem uso 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado. Por esta razão, não resta dúvida que a contratação será vantajosa e econômica para esta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se ao Departamento de Compras para os devidos trâmites.

Em 09/02/2022

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Processo Administrativo n. 004/2022

De: Departamento Administrativo

Para: Departamento de Compras



Prezados,

Conforme necessidade desta Casa de Leis foi instaurado o processo administrativo n. 004/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Sendo assim, solicito a este Departamento de Compras a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos ou consulta aos preços de mercado, Cartão CNPJ e prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.


Thaynara Carvalho Murata
Diretora Administrativa

EM BRANCO



andre@fazendari...



Re: Orçamento



Willian Miguel Monteiro (15 de Dezembro de 2021 11:10)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>



orçamento wilian....

21KB

Bom dia André! Conforme solicitado segue anexo orçamento de retirada e reinstalação dos aparelhos de ares condicionados.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Att, Willian Monteiro

Em qua, 15 de dez de 2021 09:44, André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:



EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 29.290.431/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29290431000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.290.431/0001-11

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



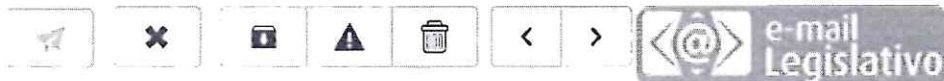
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.290.431/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2017
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W M REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GABAO	NÚMERO 502	COMPLEMENTO BRCAO FUNDOS
CEP 83.823-261	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WMREFRIGERACAOCLIMATIZACAO@GEMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9969-7974		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **11:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



compras@fazendariogrande.pr.leg.br

**RE: Retirada e reinstalação de 4 aparelhos de ar condicionado**lilian@ellevaconstrutora.com.br (10 de Fevereiro de 2022 16:28)Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf

Orçamento - Cam...
155KB

pdf

Orçamento - Cam...
156KB

pdf

Orçamento - Cam...
156KB

pdf

Orçamento - Cam...
155KB

Boa tarde André, tudo bem?

Em anexo segue orçamentos conforme solicitado.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Lilian Carvalho

Gerente de Operações

Elleva Climatização Eireli

Contato: 41 3103-2326

Contato: 51 98294-0013



From: compras@fazendariogrande.pr.leg.br <compras@fazendariogrande.pr.leg.br>

Sent: Thursday, February 10, 2022 2:52 PM

To: Contato@ellevaconstrutora.com.br

Subject: Retirada e reinstalação de 4 aparelhos de ar condicionado

Importance: High

Boa tarde Lilian! Conforme conversamos por whatsapp, precisamos de um orçamento para a troca de lugar de 4 conjuntos de ar condicionado, um para a sala do cpd e três para o plenário. Todos ficarão com evaporadora à cerca de 3 metros das condensadoras.

Será dispensa e se possível à ser realizado o serviço até dia 20/02/2022.

Somos a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ 00.442.239/0001-11.

Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande, PR

Obrigado!



EM BRANCO



ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ: 18.500.162/0001-57
 R JOAO ANGELO CORDEIRO 1444 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - FLS.
 CEP: 83025-120
 e-mail: contato@ellevaconstrutora.com.br
 Telefone: (41) 3193-2326



ORÇAMENTO N°. 580 | VENDA: 87003974

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11

Endereço: R FARID STEPHENS 179

Bairro: PIONEIROS

Cidade / CEP: FAZENDA RIO GRANDE
- 83833008

UF: PR

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Celular:

Fone Comercial: (41) 3627-1664

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: Funcionario MASTER / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Desconto	Sub-total
1,00	M3 49390632	NITROGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
1	JUNID 7817356	KIT PPU ACETILENO/OXIGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
4,000	JKG 2603062	Recarga de Fluido Refrigerante	R\$ 230,00		R\$ 920,00
4,00	M 50649640	Tubulacao de Cobre 14	R\$ 69,00		R\$ 276,00
4,00	M 51764755	TUBULACAO DE COBRE 12	R\$ 67,00		R\$ 268,00
4,00	M 49736736	ISOLAMENTO 1/4	R\$ 35,00		R\$ 140,00
4,00	M 0050471	ISOLAMENTO 1/2	R\$ 33,00		R\$ 132,00
2	JUNID 49045750	FITA PVC BRANCA	R\$ 19,00		R\$ 38,00
4	JUNID 6976348	CABO PP	R\$ 49,00		R\$ 196,00
1	JUNID 3710641	MAO DE OBRA DESINSTALACAO	R\$ 650,00		R\$ 650,00
29,00	Total de Itens				
Sub-total					R\$ 2.880,00

SERVIÇOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Sub-total
1	JUNID 230	Mao de obra	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Sub-total				R\$ 650,00
Valor do Frete:				R\$ 0,00
Valor a Pagar:				R\$ 3.530,00
Valor de Entrada: R\$ 0,00			Saldo: 3.530,00	

Data e Hora: 16:03:39

Validade do Orçamento: 02/10/2022

Executor

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: Orçamento referente a realização do serviço no equipamento 1.

Equipamento 1: 12 mil btus.

Assinatura:

Data: 10/02/2022

Hora: 16:03:39



87003974

EM BRANCO



ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ: 18.500.162/0001-55
 R JOAO ANGELO CORDEIRO 1444 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR -
 CEP: 83025-120
 e-mail: contato@ellevaconstutora.com.br
 Telefone: (41) 3103-2326

ORÇAMENTO N°. 581 | VENDA: 87003974

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11

Endereço: R FARID STEPHENS 179

Bairro: PIONEIROS

Cidade / CEP: FAZENDA RIO GRANDE
- 83833008

UF: PR

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Celular:

Fone Comercial: (41) 3627-1664

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: Funcionario MASTER / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vir. Unit.	Desconto	Sub-total
1,00 M3	49390632	NITROGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
1 UNID	7817356	KIT PPU ACETILENO/OXIGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
4,000 KG	2603062	Recarga de Fluido Refrigerante	R\$ 230,00		R\$ 920,00
4,00 M	50649640	Tubulacao de Cobre 14	R\$ 69,00		R\$ 276,00
4,00 M	51764755	TUBULACAO DE COBRE 12	R\$ 67,00		R\$ 268,00
4,00 M	49736736	ISOLAMENTO 1/4	R\$ 35,00		R\$ 140,00
4,00 M	0050471	ISOLAMENTO 1/2	R\$ 33,00		R\$ 132,00
2 UNID	49045750	FITA PVC BRANCA	R\$ 19,00		R\$ 38,00
4 UNID	6976348	CABO PP	R\$ 49,00		R\$ 196,00
1 UNID	3710641	MAO DE OBRA DESINSTALACAO	R\$ 650,00		R\$ 650,00
29,00	Total de Itens				
Sub-total					R\$ 2.880,00

SERVIÇOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vir. Unit.	Sub-total
1 UNID	230	Mao de obra	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Sub-total				R\$ 650,00

Valor do Frete: R\$ 0,00

Valor a Pagar: R\$ 3.530,00

Valor de Entrada: R\$ 0,00

Saldo: 3.530,00

Data e Hora: 16:07:51

Validade do Orçamento: 02/10/2022

Executor Funcionario MASTER

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: Orçamento referente a realização do serviço no equipamento 2.
Equipamento 2: 12 mil btus.

Assinatura:

Data: 10/02/2022

Hora: 16:07:51



87003974

EM BRANCO



ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ: 18.500.162/0001-54
 R JOAO ANGELO CORDEIRO 1444 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR -
 CEP: 83025-120
 e-mail: contato@ellevaconstrutora.com.br
 Telefone: (41) 3103-2326



ORÇAMENTO N°. 581 | VENDA: 87003974

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11

Endereço: R FARID STEPHENS 179

Bairro: PIONEIROS

Cidade / CEP: FAZENDA RIO GRANDE
- 83833008

UF: PR

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Celular:

Fone Comercial: (41) 3627-1664

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: Funcionario MASTER / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vir. Unit.	Desconto	Sub-total
1,00	M3 49390632	NITROGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
1	UNID 7817356	KIT PPU ACETILENO/OXIGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
4,000	KG 2603062	Recarga de Fluido Refrigerante	R\$ 230,00		R\$ 920,00
4,00	M 50649640	Tubulacao de Cobre 14	R\$ 69,00		R\$ 276,00
4,00	M 51764755	TUBULACAO DE COBRE 12	R\$ 67,00		R\$ 268,00
4,00	M 49736736	ISOLAMENTO 1/4	R\$ 35,00		R\$ 140,00
4,00	M 0050471	ISOLAMENTO 1/2	R\$ 33,00		R\$ 132,00
2	UNID 49045750	FITA PVC BRANCA	R\$ 19,00		R\$ 38,00
4	UNID 6976348	CABO PP	R\$ 49,00		R\$ 196,00
1	UNID 3710641	MAO DE OBRA DESINSTALACAO	R\$ 650,00		R\$ 650,00
29,00	Total de Itens				
Sub-total					R\$ 2.880,00

SERVIÇOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vir. Unit.	Sub-total
1	UNID 230	Mao de obra	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Sub-total				R\$ 650,00
Valor do Frete:				R\$ 0,00
Valor a Pagar:				R\$ 3.530,00
Valor de Entrada: R\$ 0,00				Saldo: 3.530,00

Data e Hora: 16:09:14

Validade do Orçamento: 02/10/2022

Executor Funcionario MASTER

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: Orçamento referente a realização do serviço no equipamento 3.
Equipamento 3: 12 mil btus.

Assinatura:

Data: 10/02/2022

Hora: 16:09:14



87003974

EM BRANCO



ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI - CNPJ: 18.500.162/0001-54
 R JOAO ANGELO CORDEIRO 1444 SAO JOSE DOS PINHAIS PR -
 CEP: 83025-120
 e-mail: contato@ellevaconstrutora.com.br
 Telefone: (41) 3103-2326



ORÇAMENTO N°. 581 | VENDA: 87007284

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11

Endereço: R FARID STEPHENS 179

Bairro: PIONEIROS

Cidade / CEP: FAZENDA RIO GRANDE
- 83833008

UF: PR

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Celular:

Fone Comercial: (41) 3627-1664

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: Funcionario MASTER / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Desconto	Sub-total
1,00	M3 49390632	NITROGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
1	UNID 7817356	KIT PPU ACETILENO/OXIGENIO	R\$ 130,00		R\$ 130,00
4,000	KG 2603062	Recarga de Fluido Refrigerante	R\$ 230,00		R\$ 920,00
4,00	M 50649640	Tubulacao de Cobre 14	R\$ 69,00		R\$ 276,00
4,00	M 50649568	Tubulacao de Cobre 38	R\$ 73,00		R\$ 292,00
4,00	M 49736736	ISOLAMENTO 1/4	R\$ 35,00		R\$ 140,00
4,00	M 51891596	ISOLAMENTO 38	R\$ 39,00		R\$ 156,00
2	UNID 49045750	FITA PVC BRANCA	R\$ 19,00		R\$ 38,00
4,00	M 6976352	CABO PP	R\$ 49,00		R\$ 196,00
1	UNID 3710641	MAO DE OBRA DESINSTALACAO	R\$ 650,00		R\$ 650,00
29,00	Total de Itens				
Sub-total					R\$ 2.928,00

SERVIÇOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Sub-total
1	UNID 230	Mao de obra	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Sub-total				R\$ 650,00
Valor do Frete:				R\$ 0,00
Valor a Pagar:				R\$ 3.578,00
Valor de Entrada: R\$ 0,00			Saldo: 3.578,00	

Data e Hora: 16:23:26

Validade do Orçamento: 02/10/2022

Executor

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: Orçamento referente a realização do serviço no equipamento 4.
Equipamento 4: 30 mil btus.

Assinatura:

Data: 10/02/2022

Hora: 16:23:26



87007284

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18500162000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.500.162/0001-54

Razão social: ELLEVA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Resultado da consulta em 14/02/2022 11:39:10

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.162/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLEVA CLIMATIZACAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOAO ANGELO CORDEIRO	NÚMERO 1488	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.025-120	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ELLEVA CONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (41) 3103-2326
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **11:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

**! RES: Orçamento**

comercial@spsdutos.com.br (11 de Fevereiro de 2022 14:07)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

Cc: iremar@spsdutos.com.br



pdf

MC 110222.05 - C...
223KB

Boa tarde André

Conforme solicitado, segue para sua avaliação e aprovação o valor de investimento na manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Havendo dúvidas ou precisando rever qualquer dos pontos apresentados, por favor, faça contato.

Aguardamos suas considerações, agradecemos sua atenção e nos mantemos ao seu inteiro dispor para tudo o que julgar procedente.

Att,



Rosana Rosa
Departamento Comercial
Rua José Hauer, 159 – Curitiba/PR
(41) 3082-5998 / (41) 99937-9863
rosana@spsdutos.com.br
www.spsdutos.com.br

De: André Luís [andre@fazendariogrande.pr.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 16:58

Para: comercial@spsdutos.com.br

Assunto: Orçamento

Boa tarde Irimar! Conforme conversamos por whatsapp, precisamos de um orçamento para a troca de lugar de 4 conjuntos de ar condicionado, um para a sala do cpd e três para o plenário.

Obrigado!

André Luís
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
(41) 3627.1664

EM BRANCO



- ✓ PROJETOS
- ✓ INSTALAÇÃO
- ✓ MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- ✓ MANUTENÇÃO CORRETIVA
- ✓ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS



ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE	Contato:	ANDRE LUIS
Endereço:	RUA FARID STEPHENS, 179	Telefone:	41 3627-1664
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE	Fax:	
E-mail:	andre@fazendariogrande.pr.leg.br	Local/Data:	Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

OBJETO

A presente proposta refere-se à manutenção corretiva em 04 condicionadores de ar tipo Split, sendo 03 da marca York 12000 BTU's e 01 da marca Springer, capacidade 30000 BTU's.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Recolhimento do fluido refrigerante, desinstalação dos equipamentos, revisão com limpeza das unidades com lavadora de alta pressão e produtos químicos, aplicação de bactericida;
 - Reinstalação sendo 02 de 12000 BTU's e 01 de 30000BTU's no plenário e 01 de 12000 BTU's no CPD.
 - Fixação das unidades: Condensadora (unidade externa) e Evaporadora (unidade interna);
 - Interligação frigorígena entre as unidades, com as devidas bitolas de tubulação, conforme normas dos fabricantes;
 - Interligação elétrica do equipamento ao ponto de energia 220V monofásico * a serem fornecido pelo cliente, próximos à condensadora; (* confirmar a disponibilidade de alimentação elétrica no local de instalação);
 - Interligação da saída do dreno ao ponto de dreno externo fornecido pelo cliente;
 - Carga de fluido refrigerante, balanceamento frigorígeno e testes de funcionamento.
- * equip.: 12000 BTU's – R\$ 2.100,00 cada = R\$ 6.300,00
* equip.: 30000 BTU's – R\$ 2.600,00 cada = R\$ 2.600,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	Impostos Inclusos
FORMA DE PAGAMENTO:	28 Dias.	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Em até 10 dias após aceite.	
GARANTIA:	Peças: de acordo com o fabricante Serviços: 90 dias	
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias.	

OBSERVAÇÕES:

- Frete: Não se aplica
- Serviços extraordinários, manutenções corretivas, substituição de peças ou outros materiais não descritos nesta proposta, terão orçamento complementar.
- A presente proposta refere-se à execução EM HORÁRIO COMERCIAL, de segunda à sexta-feira.
- Lift para acesso, plataformas e equipamentos específicos de elevação, em caso de necessidade, será fornecido pelo cliente.

Sem mais para o momento, aguardamos sua breve aprovação.

Atenciosamente,

Rosana Rosa
Comercial
comercial@spsdutos.com.br
41 3082-5998
41 99937-9863

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Autorizamos a execução dos serviços descritos acima.

Nome: _____ Data: ____/____/____

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.981.618/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2002	
NOME EMPRESARIAL SPS AR CONDICIONADO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE HAUER		NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.580-330	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IREMAR@SPSDUTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3082-5998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **11:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.981.618/0001-30

Razão social: SPS AR CONDICIONADO LTDA ME

Resultado da consulta em 14/02/2022 11:58:34

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04981618000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 4/2022 **Data:** 14/02/2022

Fornecedor: 1520 - WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909

1	Desinstalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	240,0000	720,00	Sim ***
2	Desinstalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	240,0000	240,00	Sim ***
3	Instalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	820,0000	2.460,00	Sim ***
4	Instalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	990,0000	990,00	Sim ***
5	manutenção preventiva	uni		4,000	180,0000	720,00	Sim ***
6	Recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado	uni		4,000	384,7500	1.539,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 6.669,00

Total Itens Vencedores: 6.669,00

Fornecedor: 1521 - ELLEVA CLIMATIZACAO EIRELI

1	Desinstalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	650,0000	1.950,00	Não
2	Desinstalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	650,0000	650,00	Não
3	Instalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	1.740,0000	5.220,00	Não
4	Instalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	1.788,0000	1.788,00	Não
5	manutenção preventiva	uni		4,000	650,0000	2.600,00	Não
6	Recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado	uni		4,000	490,0000	1.960,00	Não

Total do Fornecedor: 14.168,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 1522 - SPS AR CONDICIONADO LTDA

1	Desinstalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	400,0000	1.200,00	Não
2	Desinstalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	500,0000	500,00	Não
3	Instalação de 03 (três) ar condicionado	uni		3,000	1.200,0000	3.600,00	Não
4	Instalação de 01 (um) ar condicionado	uni		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
5	manutenção preventiva	uni		4,000	400,0000	1.600,00	Não



EM BRANCO

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 4/2022 Data: 14/02/2022

Fornecedor: 1522 - SPS AR CONDICIONADO LTDA

6	Recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado	uni		4,000	200,0000	800,00	Não
				Total do Fornecedor:		8.900,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		6.669,00	



EM BRANCO



AO FINANCEIRO

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.669,00** (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) para as despesas referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO



Processo 007/2022

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Da Indicação,


Tendo em vista que o processo n.º 004/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária, e, considerando que o mesmo se encontra em defasagem por motivo de licença incumbiu-se este Controle Interno do Planejamento Orçamentário, Controle e Indicação de Dotação para as demandas do Poder Legislativo durante este período, e/ou até que seja finalizado o processo de concurso público para contratação de profissionais capacitados para esta indicação.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 09 – 3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica – Sób Cód. De Bloqueio n.º 007

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Segue para prosseguimento,


Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira
Controle Interno / Financeiro

EM BRANCO

Processo Administrativo n. 004/2022



De: Departamento Administrativo

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis, solicito a abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segue em anexo o Termo de Referência (fls. 03-06), Autorização do Presidente (fls. 07) os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras e as Certidões de Regularização (fls. 09-27), Coleta de Preço (fls. 28-29) e Dotação Orçamentária (fls. 31).

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 105 de fevereiro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Comissão Permanente de Licitações.
Parecer 006/2022 – Processo 004/2022



A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 064/2021, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande conforme especificações contidas no processo, mediante prévia abertura de Processo Administrativo, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) da Empresa **WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909** inscrita no **CNPJ: 29.290.431/0001-11**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 24 - E dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23 - *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

O caso em apreço, de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender as demandas, pois os objetos a serem adquiridos são necessários para a otimização da utilização dos ambientes em que serão instalados.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da empresa fornecedora, **WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909** inscrita no **CNPJ: 29.290.431/0001-11**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão, bem como a relação da Coleta de Preços, sendo que todas as empresas contatadas apresentaram cotações e atendem o objeto da presente licitação; em razão de apresentar cotação com menor preço, a que escolha recaiu na empresa **WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909** inscrita no **CNPJ: 29.290.431/0001-11**, cujo valor de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022


Josmar César de Brito
Presidente


Fernando Diomar do Amaral
Secretário


Adriano Walles Prado
Membro

EM BRANCO

AO DEPARTAMENTO JURIDICO



Processo Administrativo nº 004/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo nº 004/2022, bem assim como eventuais providências adotadas. Segue em anexo o Termo de Referência (fls. 03-06), Autorização do Presidente (fls. 07), os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 09-27), Coleta de Preço (fls.28-29), Dotação Orçamentária (fls. 31) e parecer nº 006/2022 da Comissão Permanente de Licitação indicando a modalidade licitatória (fls. 33-35).

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto Administrativo.

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO Nº 01/2022

ASPECTOS GERAIS

Instauração: 09/02/2022

Processo Administrativo: 04/2021

Departamento Solicitante: Departamento Administrativo

Assunto: *Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.*

1. FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para fins de obter dispensa de licitação para a *Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.*

A justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo consta as fls. 03 e pode ser assim transcrita: “*O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada em instalação e reinstalação de equipamentos de ar condicionado para o Plenário deste Poder Legislativo, uma vez que, após a mudança para o prédio novo, ficou sem uso de 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado. Por esta razão, não resta dúvida que a contratação será vantajosa e econômica para esta Câmara Municipal*”.

Após a juntada do Termo de Referência (fls. 04-07), orçamentos (fls. 09-29) e constatação de existência de dotação orçamentária (fls. 31), a Comissão Permanente de Licitações emitiu o Parecer de nº 006/2022 declarando como dispensável a licitação em relação à pretensão externada (fls. 33-35).

O processo administrativo nº 38/2021 foi encaminhado para o Departamento Jurídico.

2. ASPECTOS LEGAIS

2.1. Aspectos Formais

Verifica-se que os aspectos formais do processo estão corretos:

- (i) as folhas foram devidamente numeradas e inutilizadas no verso;
- (ii) todos os pareceres estão devidamente identificados e assinados;
- (iii) há parecer técnico indicando a dispensa de licitação;

Com isso, tem-se que o processo se encontra apto para análise do mérito e emissão de parecer conclusivo. Não há necessidade de minuta de contrato.

2.2. Aspectos Materiais: possibilidade de dispensa de licitação

Verifica-se, no presente caso, que é possível a dispensa de licitação para a “contratação de profissional para realizar serviço de elétrica na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande” por se enquadrar na hipótese prevista no artigo 24, II da Lei 8.666/93, que assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o artigo 23, II, “a” acima mencionado, prevê que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Os valores acima foram majorados por meio da Lei nº 9.648/1998. Posteriormente, em 2018, o Decreto Federal nº 9.412/2018 aumentou em 120% os valores da modalidade. Graças ao ato administrativo normativo, as obras e serviços de engenharia tinham o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Referido limite assou a ser de R\$ 33 mil (trinta e três mil reais). Já as compras e serviços comuns, que anteriormente, tinham o limite de até R\$ 8 (oito mil reais) passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando, portanto, que o valor estipulado pelo inciso II do artigo 24 é de 10% do valor previsto no artigo 23, II, “a”, isto é, hoje, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como que o serviço que se pretende contratar, conforme menor orçamento, resultaria em gasto total de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais), tem-se como possível a dispensa de licitação, sobretudo por se tratar de compra que se enquadra no inciso II do artigo 24 da lei supracitada.

Encontra amparo a pretensão, ademais, no artigo 34, II da Lei Estadual 15.608/2007.

Sobre a dispensa do processo de licitação, Marçal Justen Filho esclarece que:

“(…) em algumas situações, embora viável a competição entre particulares, a licitação é objetivamente inconveniente, porque os potenciais benefícios obtidos serão inferiores a desvantagens previstas. Essa ponderação de interesse conduz o legislador a dispensar a licitação. Assim se passa, por exemplo, com certames que versam sobre contratos com valor econômico reduzido.”¹

Assim sendo, considerando o valor da compra pretendida, que, por ser reduzido, se enquadra nas hipóteses legais, constata-se que é possível a dispensa de licitação para aquisição de carteiras com brasão para os vereadores da Câmara Municipal de Fazenda

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. SP: RT, 13 edição, 2018, p 446.



Rio Grande/PR.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela autorização da dispensa de licitação para aquisição do serviço objeto do presente processo administrativo. Solicita-se, contudo, a juntada das certidões públicas pertinentes a empresa a ser contratada, de forma a comprovar a sua regularidade.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 07 de março 2022.

MARINA

MICHEL DE

MACEDO

MARTYNYCHEN

Marina Michel de Macedo Martynychen
OAB/PR 36.786

Assinado de forma digital por
MARINA MICHEL DE MACEDO
MARTYNYCHEN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=10869080001656, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=MARINA MICHEL DE MACEDO
MARTYNYCHEN
Date: 2022.03.07 08:24:17 -03'00'

EM BRANCO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N°004/2022 E A EMPRESA WILLIAN MIGUEL MONTEIRO ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor **Alesandro Bordignon Weiss**, portador do documento de identidade n.º 39985675, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.605.229-14, domiciliado à Guiana, n.º317 – bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande – Paraná, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WILLIAN MIGUEL MONTEIRO ME** CNPJ nº 29.290.431/0001-11, situado à Rua Gabão, 502, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande, adjudicatária vencedora do pregão nº 01/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, neste ato representada pelo Senhor **Willian Miguel Monteiro**, portador do documento de identidade nº 9.584.841-9, emitido por SSP/PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 062.016.839-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**.
- 1.2 As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.
- 1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.
- 1.4 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 2.2 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.



2.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) para desinstalar e reinstalar 4 aparelhos de ar condicionado conforme o processo administrativo 04/2022 .

3.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 2.001.3.3.39.20.00.00.00 (9)

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

5.3 Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 01/2022.

5.5 Fica a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande autorizada a realizar os pagamentos de salário diretamente aos empregados, bem como as contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrado pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o



transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 01/2022, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Fiel execução dos serviços, suprimindo prontamente as faltas dos empregados, inclusive por motivo de doença;
- c) Fornecer a Contratante, antes do início da prestação de serviço, relação de planilha eletrônica, dos empregados que prestarão serviço, contendo: nome completo, número do RG e CPF e telefone;
- d) O procedimento do subitem anterior deverá ser aplicado em casos de substituição de empregados.
- e) Zelar pelos materiais, móveis e instalações, equipamentos e utensílios que lhe forem entregues para uso, substituindo-os por sua conta quando extraviados ou danificados.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias causadas por empregados em pertences do Contratante ou de terceiros, ocorridos no exercício do trabalho, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;
- g) A Contratada deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão do contrato e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal referida no contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas;
- h) A Contratada deverá restituir ao Contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do contrato, em consequência da ação ou omissão da Contratada ou de seus empregados;
- i) A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do contrato, não cabendo ao Contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;
- j) Executar os serviços objeto desta licitação por intermédio de seus funcionários, sendo vedada a subcontratação, no todo ou em parte;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;



l) À CONTRATADA é vedada a contratação de funcionários com vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com agentes políticos (Vereadores) e servidores efetivos da CONTRATANTE e também os cônjuges destes.

m) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

n) Assumir todas as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;

o) Responsabilizar-se integralmente por todos os eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, respondendo por todos os prejuízos;

p) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 01/2022.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

d) Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR, das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O Representante da Administração designado como fiscal do contrato será o servidor ANDRÉ LUÍS PEREIRA ALVES CARNEIRO, matrícula 333.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.



Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviço prestado (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 01/2022);
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III – falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital do Pregão Eletrônico 01/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

14.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

14.4 O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;



14.5 Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

WILLIAN MIGUEL MONTEIRO ME

EM BRANCO



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico

CONTRATADO: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 08.542.107/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, LOTE 04 E LOTE 05, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.291.541/0001-30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, LOTE 08, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico-

CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.855.864/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, LOTE 04 E LOTE 05, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico

CONTRATADO: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME

CNPJ: 72.131.402/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, LOTE 01 E LOTE 06, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico

CONTRATADO: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 08.542.107/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, LOTE 04 E LOTE 05, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022.



PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

CONTRATADO: WILLIAN MIGUEL MONTEIRO ME

CNPJ: 29.290.431/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 44.0443597/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DO COUTO

CNPJ: 29.407.155/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO VIDROS

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

CONTRATADO: SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI

CNPJ: 12.940.403/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO: 18/03/2022.

PRAZO: 12 (doze meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2022 até 24/04/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2022 - Data: de 02
de maio de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6/2022

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 3/2022
Processo Nr.: 3/2022
Data do Processo: 09/02/2022
Data da Homologação: 08/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 08/03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022 - DL

Empenho Ordinário nr.: 33 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909** Código: 1520 Telefone: 4199697974
Endereço: R GABAO,502 - BRCAO FUNDOS Banco:
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83823-261 Agência:
CNPJ: 29.290.431/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTF
Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	uni	Desinstalação de 03 (três) ar condicionado modelo : york 12000btu		240,00	720,00
2	1,000	uni	Desinstalação de 01 (um) ar condicionado modelo : Midea 30000btus		240,00	240,00
3	3,000	uni	Instalação de 03 (três) ar condicionado modelo : york 12000btu		820,00	2.460,00
4	1,000	uni	Instalação de 01 (um) ar condicionado modelo : Midea 30000btus		990,00	990,00
5	4,000	uni	manutenção preventiva		180,00	720,00
6	4,000	uni	Recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado		384,75	1.539,00
					Total Geral:	6.669,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.669,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 8 de Março de 2022

Diretor de Compras

EM BRANCO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Número do RPS	Número da nota 57
	Data da emissão da nota 22/03/2022 16:43:04	
	Data do fato gerador 22/03/2022 16:43:04	
	Código de verificação GUECQDNR3	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909
 CPF/CNPJ: 29.290.431/0001-11 Inscrição municipal: 137070003018
 Endereço: R GABAO Número: 502 Bairro: NAÇOES CEP: 83823-261
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (41) 99969-7974

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CPF/CNPJ: 00.442.239/0001-11 Inscrição municipal: 026000001000 Inscrição estadual:
 Endereço: FARID STEPHENS Número: 179 Bairro: PIONEIROS CEP: 83833-008
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: elieron@bol.com.br Telefone: (41) 3627-1664 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço nos ares condicionados. Número do empenho 33/2022.	6.669,0000	1,0000	6.669,0000	6.669,00x0,00 =	0,00
4 Retirada de ares condicionados, sendo 1 de 30.000 BTUs e 3 12.000 BTUs. R\$ 240, 00 = R\$ 960, 00					
2 Reinstalação no Plenário, 2 aparelhos de 12.000 BTUs R\$ 820, 00 R\$ 1.640, 00					
1 Reinstalação no Plenário, 1 aparelho de 30.000 BTUs R\$ 990, 00 R\$ 990, 00					
1 Reinstalação no CPD 1 aparelho de 12.000 BTUs R\$ 820, 00 R\$ 820, 00					
4 Manutenção preventiva nos mesmo R\$ 180, 00 R\$ 720, 00					
4 Recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado R\$ 1.539, 00 R\$ 1.539, 00					
Total: R\$ 6.669, 00.					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	6.669,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

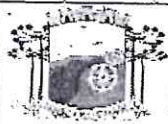
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 6.669,00		Valor líquido = R\$ 6.669,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	6.669,00	0,00

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Número do RPS	Número da nota 57
Data da emissão da nota	22/03/2022 16:43:04
Data do fato gerador	22/03/2022 16:43:04
Código de verificação	GUECQDNR3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: WILLIAN MIGUEL MONTEIRO 06201683909
 CPF/CNPJ: 29.290.431/0001-11 Inscrição municipal: 137070003018
 Endereço: R GABAO Número: 502 Bairro: NAÇÕES CEP: 83823-261
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (41) 99969-7974

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CPF/CNPJ: 00.442.239/0001-11 Inscrição municipal: 026000001000 Inscrição estadual:
 Endereço: FARID STEPHENS Número: 179 Bairro: PIONEIROS CEP: 83833-008
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: elieron@bol.com.br Telefone: (41) 3627-1664 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 896,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 219,41 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo n. 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

De: Departamento Administrativo

Para: Controle Interno

Prezada Sra. Jane,

Diante da conclusão do Processo Administrativo n. 004/2022 na modalidade **dispensa de licitação**, que versa sobre contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado, encaminho o referido ao Controle Interno, para análise e parecer final de regularidade.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.


Thaynara Carvalho Murata
Diretora Administrativa

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Parecer Controle Interno 17/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2022

PROCESSO:	004/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Do Processo,

Chega ao Controle o processo supra para análise quanto aos procedimentos realizados durante o trâmite administrativo, o mesmo teve início em 09 de fevereiro de 2022.

Verifica-se que há no processo na página 02 o referido Termo de Abertura com a descrição do objeto a ser contratado e informação do solicitante. Onde a justificativa é de que ficaram 04 (quatro) equipamentos sem uso após a mudança para o prédio novo e por este motivo é mais vantajoso economicamente a troca de lugar dos mesmos do que a aquisição e instalação de novos aparelhos, uma vez que os existentes ainda têm vida útil.

Na página 04 encontra-se o Termo de Referência constando a descrição do objeto a ser contratado, a justificativa, local de cobertura, pagamento, prazo e informação orçamentária. A aprovação do termo pelo ordenador da despesa consta na página 07, datado de 08 de fevereiro de 2022.

Em 09 de fevereiro foi encaminhado ao Departamento de Compras para levantamento dos custos e realização de orçamento bem como mapa de preços. Obtendo o mapa na página 28, após conclusão dos orçamentos, restando 03 (três) interessados e perfazendo o menor valor apurado em R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

A indicação de saldo orçamentário está datado de 14 de fevereiro na página 31.

A Comissão de Licitação avaliou o processo, confirmou os valores apurados e se manifestou da seguinte forma:

“Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com o suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.”

Parecer C7 017/2022

EM BRANCO



Na página 36 há o encaminhamento da Diretoria Administrativa do processo ao Departamento Jurídico, onde o departamento opina de forma favorável a contratação por dispensa de licitação.

No processo há cópia do contrato firmado conforme termo de referência, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Nas páginas 47 e 48 contam os extratos contendo a publicação do extrato desta dispensa de licitação datada de 02 de maio de 2022. Pese-se aqui mencionar que a data de assinatura do contrato é de 14 de março de 2022.

Ainda anexo a autorização de compra empenhada bem como nota fiscal 57, confirmando a realização do serviço contratado.

O processo encontra-se paginado até a numeração 52, quando do envio a este Controle Interno.

Da Manifestação do Controle Interno,

A tramitação ocorreu de forma satisfatória contemplando todas as fases de abertura, descrição do objeto, justificativa, levantamento e confirmação de custos, mapa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária, autorização do ordenador da despesa, análise e parecer da Comissão de Licitações, Parecer opinativo do Departamento Jurídico.

O processo cumpriu os requisitos para realização de Dispensa de licitação.

Cabendo a este Controle Interno realizar a conclusão de que o processo transcorreu de satisfatória.

Sugiro que além dos processos de licitação de maior vulcro, sejam apensados nos menores de dispensas e inexigibilidade o ato que designou a comissão de licitação que apresentou o parecer.

Do Parecer,

Diante do exposto, opto pela conclusão e arquivamento do processo uma vez que o mesmo teve resultado satisfatório.

Importante ressaltar que o parecer do Controle Interno se refere ao trâmite do processo, ao cumprimento das etapas citadas que ocorreram satisfatoriamente, não cabendo a este Controle Interno neste momento adentrar ao quesito de valores uma vez que essa fiscalização é realizada de forma preventiva por este Departamento no acompanhamento do processo durante seu seguimento juntamente com a Administração.

É o parecer,


Jane Rodrigues Pinheiro-Ferreira

CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Parecer CI 017/2022

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo: 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

De: Departamento de Controle Interno

Para: Departamento de Compras e Licitações

Diante dos termos do Parecer de Controle Interno 17/2022, às folhas 53 e 54, segue ao Departamento de Compras e Licitações para ciência, conclusão, termo de encerramento e arquivamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2022.


Milton Silveira Pita
Assistente Legislativo

EM BRANCO

PROCESSO Nº 004/2022	Rubrica	Folhas Nº 56
--------------------------------	---------	-----------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 27 de outubro de 2022, à fl. 56 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 004/2022, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Hedwiges Schwetler, subscrevi.

()

()